Prefeitura Municipal de JOAQUIM PIRES Trabalho e Cidadania

benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de recursos próprios, além das verbas transferidas fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a Dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Pires/PI, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2024.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 02.165.050/0001-54
Rua Jurandir Pires, nº 50, Centro, telefone (86) 3360-1263
CEP 64170-000, Joaquim Pires-PI

Id:089B8B2D725ADBA1

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com finalidade de formalizar contrato de serviço na área de Contabilidade Pública, a nível Municipal, no que se diz respeito ao fiel cumprimento das obrigações da Câmara Municipal de Brasileira - PI, Prestação de serviços profissionais, na área da Contabilidade Pública, a nível Municipal, nas formas legais e constitucionais, junto a Prefeitura, Tribunal de Contas do Estado e da União, se for o caso e aos demais órgãos competentes como: Receita Federal do Brasil e outros, compreendendo a elaboração de Balancetes Mensais, transmissão de SAGRES contábil e SAGRES folha ao TCE enviados eletronicamente, para cumprir as exigências da instrução normativa TCE n° 05 de 18 de dezembro de 2023, bem como elaboração das folhas de pagamento mensal da Câmara Municipal em sistema informatizados juntamente com as obrigações sociais da Previdência Social (DCTFWEB) e FGTS (Caixa Econômica Federal) e Atendimentos de Diligências, no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

RESOLVE

Ratificar o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, o qual tomo como base e *homologar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal nos termos do* art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021 e **autorizar** a formalização do contrato de serviço na área de Contabilidade Pública, a nível Municipal, no que se diz respeito ao fiel cumprimento das obrigações da Câmara Municipal de Brasileira - PI, autorizar a formalização do contrato de serviço na área de Contabilidade Pública, a nível Municipal, no que se diz respeito ao fiel cumprimento das obrigações da Câmara Municipal de Brasileira - PI, Prestação de serviços profissionais, na área da Contabilidade Pública, a nível Municipal, junto a Prefeitura, Tribunal de Contas do Estado e da União, se for o caso e aos demais órgãos competentes como: Receita Federal do Brasil e outros, compreendendo a elaboração de Balancetes Mensais, transmissão de SAGRES contábil e SAGRES folha ao TCE enviados eletronicamente, para cumprir as exigências da instrução normativa TCE n° 05 de 18 de dezembro de 2023, bem como elaboração das folhas de pagamento mensal da Câmara Municipal em sistema informatizados juntamente com as obrigações sociais da Previdência Social (DCTFWEB) e FGTS (Caixa Econômica Federal) e Atendimentos de Diligências. no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo contratado, e a empresa S.C.P. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ Nº 07.917.606/0001-35. Por consequência, determino a publicidade do presente ato.

Brasileira 23de Janeiro de 2024

FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

Id:01AB2FD39EA8DBA6

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847 534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2024
CONTRATO: Nº 02/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI, CNPJ sob nº 00.847.534/0001-58.
CONTRATADA: S.C.P. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ Nº 07.917.606/0001-35
OBJETO: contrato de serviço na área de Contabilidade Pública, a nível Municipal, no que se diz respeito ao fiel cumprimento das obrigações da Câmara Municipal de Brasileira - PI, nas formas legais e constitucionais, junto a Prefeitura, Tribunal de Contas do Estado e da União, além da elaboração de balancetes mensais, transmissão de SAGRES contábil e SAGRES folha junto ao TCE.N 05DE 18 DE Dezembro de2023,bem como elaboração das folhas de pagamentos mensal da Câmara Municipal de sistema informatizados juntamente com as obrigações sócias da Previdência SOCIAL (DCRFWEB)e FGTS (Caixa Econômica Federal) e Atendimentos de Diligencias.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 74, III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSOS:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2002.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.90.35.00 – ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA E CONTABIL	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS

SIGNATÁRIOS: Francisco Wilson Amaral Aguiar Junior e Antônio de Pádua Bezerra Pereira.

Brasileira (PI), 23 de janeiro de 2024.

SILVIA PATRÍCIA MENEZES FERREIRA
Agente de Contratação

Id:01AB2FD39EA8DC58

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Praça Raul da Silva Costa, nº 40, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 13.797.589/0001-42
E-mail: sasclagoaalegre2022@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Ata da 2ª reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro ; Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro , (22/01/2024) às nove horas (9:00hs), na sala de reunião dos Conselhos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, sob a presidência do senhor Robson Ferreira dos Santos. Estavam presente os Conselheiros: Josualdo Barros Fonseca, Cleya Soares Fernando da Costa, jonilza de Araujo Marques Chaves, Erimar Pereira Lima Elisiário, Marcos Campos de Araujo Filho, Eduardo Luis Gomes de Alencar, Camila Gomes Salgueiro , Edna Costa Pereira e Maria Ivoneide da Costa Silva; conforme registro realizado no livro de presença nº01, folha nº 40. Havendo quórum legal o Presidente saudou a todos os presentes e deu inicio a reunião apresentado a seguinte **PAUTA:A) Apreciação e Aprovação da Planilha de Reprogramação de Saldos dos Recursos da PSB e de Emendas Sociais – ANO 2024 e Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Federal SUAS-2024 B) Apreciação da Resolução 001/2024 de 22 de Janeiro de 2024,** Dando prosseguimento o senhor presidente deu as boas vindas a todos os conselheiros, repassou a planilha de aplicação dos referidos recursos e do Plano de Ação com a atividades e seus respectivos recursos, fez uma breve explanação do que já foi executado em 2023 conforme está nos balancetes, os mesmo após analisada pelos conselheiros, foi **APROVADO** a Reprogramação de Saldo dos recursos PSB de 2023 para ser aplicados em 2024 e Plano de Ação do Co-Financiamento do SUAS-2024 . Em seguida o senhor presidente deu por encerrada a reunião, e sem mais nada para tratar eu Jonilza de Araujo Marques Chaves, Secretariei a presente reunião, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Josualdo Barros Fonseca, Jonilza de Araujo Marques Chaves, Robson Ferreira dos Santos, Edna Costa Pereira Eremgar Pereira Lima Elisiario, Cleya Soares Fernando da Costa Eduardo Luis Gomes de Alencar

(Continua na próxima página)